

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE PRORR. Nº 227/2017-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 170/2017-GAB/PAD de 13 de março de 2017, publicada no DOE nº 33.333 de 15 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2017-GAB/PAD, de 15 de maio 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183486

PORTARIA DE REDES. Nº 259/2017-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2017-GAB/PAD, de 15/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 43/2017-GAB/PAD de 11/01/2017, publicada no DOE nº 33.291 de 13/01/2017, prorrogado pela Portaria nº 179/2017-GAB/PAD de 14/03/2017, publicada no DOE nº 33.334 de 16/03/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183493

PORTARIA DE REDES. Nº 260/2017-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2017-GAB/PAD, de 18/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 57/2017-GAB/PAD de 17/01/2017, publicada no DOE nº 33.294 de 18/01/2017, prorrogado pela Portaria nº 197/2017-GAB/PAD de 05/04/2017, publicada no DOE nº 33.350 de 07/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183499

PORTARIA DE REDES. Nº 261/2017-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2017-GAB/PAD, de 23/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 63/2017-GAB/PAD de 20/01/2017, publicada no DOE nº 33.297 de 23/01/2017, prorrogado pela Portaria nº 199/2017-GAB/PAD de 05/04/2017, publicada no DOE nº 33.350 de 07/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183503

PORTARIA DE ARQ. Nº 153/2017-GAB/PAD BELÉM, 25 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 236/2016-GAB/PAD, de 01/06/2016, publicada no DOE edição nº 33.140 de 03/06/2016.

RESOLVE:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor A.M.O.M., matrícula nº 5836760-3;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183508

PORTARIA DE REDES. Nº 258/2017-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2017-GAB/PAD, de 10/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 13/2017-GAB/PAD de 03/01/2017, publicada no DOE nº 33.284 de 04/01/2017, prorrogado pela Portaria nº 172/2017-GAB/PAD de 09/03/2017, publicada no DOE nº 33.330 de 10/03/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183492

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Educação Secretaria Adjunta de Ensino PORTARIA Nº 20 / 2017 - SAEN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no município de CURUÇA, que vem apresentando aumento na demanda, conforme processo nº 1057682 / 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança na nomenclatura da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFª MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO que passará a ser denominada de ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PROFª MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO, localizada no município de Curuçá, integrando a rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPa).

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a SAEN - Secretaria Adjunta de Ensino providenciará junto a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, a oficialização do ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Belém, 25 de maio de 2017

José Roberto Alves da Silva
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 183484

PORTARIA DE REDES. Nº 257/2017-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2017-GAB/PAD, de 23/04/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 548/2016-GAB/PAD de 19/10/2016, publicada no DOE nº 33.238 de 25/10/2016, prorrogado pela Portaria nº 707/2016-GAB/PAD de 27/12/2016, publicada no DOE nº 33.280 de 28/12/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 183488

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2017-GURUPÁ

Nome do Servidor: JOAO PAULO GARCIA RODRIGUES

Cargo do Servidor: PROFESSOR (PROJETO MUNDIAR)

Data de Admissão: 29/05/2017

Término Vínculo: 28/05/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Protocolo: 183757

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: LAURA MARIA NASCIMENTO LEMOS SALES

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 07/04/17 A 06/05/17

MATRÍCULA: 367842/1 CARGO: PROF.

LOT: EE ROTARY CLUB/CASTANHAL

LAUDO MÉDICO: 186183A/1

NOME: LAURA MARIA NASCIMENTO LEMOS SALES

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 07/04/17 A 06/05/17

MATRÍCULA: 367842/2 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: EE ROTARY CLUB/CASTANHAL

LAUDO MÉDICO: 186183A/2

NOME: LUIS AUGUSTO MALCHER SOARES

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 06/04/17 A 05/05/17

MATRÍCULA: 5413478/3 CARGO: PROF.

LOT: EE RAMIRO DE CASTRO/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 186186A/1

NOME: LEDA MARIA NUNES FERREIRA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 30/03/17 A 28/04/17

MATRÍCULA: 57202704/1 CARGO: PROF.

LOT: EE ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 186032A/1

NOME: LIANE LOPES DA COSTA

CONCESSÃO: 14 DIAS

PERÍODO: 03/03/17 A 16/03/17

MATRÍCULA: 57190797/2 CARGO: PROF.

LOT: EE WALDOMIRO DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 20541

NOME: LINDA MARIA DE SOUZA GAMA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 16/03/17 A 14/05/17

MATRÍCULA: 5786754/2 CARGO: PROF.

LOT: EE JOSÉ DE AZEVEDO/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 28542/17

NOME: LUZIANE DE ALMEIDA MATOS

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 16/02/17 A 02/03/17

MATRÍCULA: 57214851/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

LAUDO MÉDICO: 2708/17

NOME: LANNA ROBERTA CARDOSO PINHEIRO